



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI Nº 775/2000,
De 17 de Março de 2000

DISPÕE SOBRE: "Suplementação ao
Orçamento corrente".

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito até a importância de R\$ 1.400.000,00 para suplementar os seguintes Órgãos Administrativos:

02 - EXECUTIVO

GABINETE

Ficha 08 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
Ficha 11 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	50.000,00
Ficha 13 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
Ficha 14 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	10.000,00

SECRETARIA E PORTARIA

Ficha 16 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

03 - FINANÇAS

LANÇADORIA

Ficha 29 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

CONTABILIDADE

Ficha 33 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
Ficha 35 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	9.000,00
Ficha 38 - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00

TESOURARIA

Ficha 14 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

ALMOXARIFADO

Ficha 43 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
--------------------------------------	-----	----------

04 - AGRICULTURA

CASA DA AGRICULTURA

Ficha 47 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	15.000,00
Ficha 48 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00

MATADOURO MUNICIPAL

Ficha 51 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
Ficha 54 - 4110 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
Ficha 55 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

05 - EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha 56 – 3111 – Pessoal Civil.....R\$	100.000,00
Ficha 57 – 3113 – Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
Ficha 58 – 3120 – Material de Consumo.....R\$	100.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 62 – 3111 – Pessoal Civil.....R\$	50.000,00
Ficha 63 – 3113 – Obrigações Patronais.....R\$	20.000,00
Ficha 64 – 3120 – Material de Consumo.....R\$	101.000,00
Ficha 66 – 3222 – Transf. a Estado e Distrito Federal.....R\$	100.000,00

06 - HABITAÇÃO E URBANISMO

HABITAÇÃO

Ficha 92 – 4110 – Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
Ficha 93 – 4210 – Aquisições de Imóveis.....R\$	5.000,00

URBANISMO

Ficha 94 – 3111 – Pessoal Civil.....R\$	150.000,00
Ficha 95 – 3120 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
Ficha 96 – 3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
Ficha 97 – 4110 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Ficha 98 – 3111 – Pessoal Civil.....R\$	10.000,00
Ficha 99 – 3120 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
Ficha 100-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00

07 - SAÚDE E SANEAMENTO

SAÚDE

Ficha 103-3111 – Pessoal Civil.....R\$	150.000,00
--	------------

08 - ASSISTÊNCIA

Ficha 118 – 3257 – Indenizações Acidentes do Trabalho....R\$	30.000,00
--	-----------

09 - PREVIDÊNCIA

Ficha 126-4351 – Amortizações da Dívida.....R\$	170.000,00
---	------------

10 - TRANSPORTE

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha 128-3120 – Material de Consumo.....R\$	25.000,00
Ficha 129-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00
Ficha 130-4110 – Obras e Instalações.....R\$	10.000,00

GARAGEM MUNICIPAL

Ficha 132-3111 – Pessoal Civil.....R\$	30.000,00
Ficha 133-3120 – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	1.400.000,00

ARTIGO 2º - Com a suplementação do Crédito que trata o Artigo anterior, o Orçamento de Seguridade Social do Município passa a ser R\$ 1.590.000,00, assim discriminados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

SAÚDE	540.000,00
PREVIDÊNCIA	570.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>480.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>1.590.000,00</u>

ARTIGO 3º - A cobertura do Crédito que trata o Artigo primeiro desta Lei, será efetuado com excesso de arrecadação previsto para o exercício.


ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 17 de Março de 2000.



ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada Publicada em data supra.



SILVANO FIRMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL